

DECRETO Nº. 14.120/10
DE 13 DE JULHO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do lote de terreno abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do lote de terreno abaixo descrito que consta pertencer a BENEDITA VERA DAMÁSIO, destinado à MELHORIA VIÁRIA no Jardim Santa Inês II, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Benedita Vera Damásio.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Jardim Santa Inês II.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua dos Cirurgiões Dentistas (antiga Rua 01) e área remanescente do lote 05 da quadra 30, destinada ao viário.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, sem declividade, com vegetação médio porte, rasteira e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto nº 01, no sentido horário (coordenadas N= 7.437926,15, E= 417441,33), localizado no alinhamento da Rua dos Cirurgiões Dentistas. Deste ponto segue com azimute 153º14'44" na distância de 5,59m (cinco metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com a Rua dos Cirurgiões Dentistas até o ponto nº 02. Deste ponto deflete à direita e segue em segmento de curva à esquerda até o ponto nº 03, com ângulo central 39º18'16", raio 9,00m (nove metros) e desenvolvimento 6,17m (seis metros e dezessete centímetros); deste deflete à direita com azimute 62º13'08", na distância de 2,44m (dois metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com alça de acesso ao bairro de origem na Avenida Benedito Friggi, até o ponto nº 01, fechando assim o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 4,60m² (quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 2355-8/10.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no

II - que a proprietária ofereça:

imobiliária;

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2010.

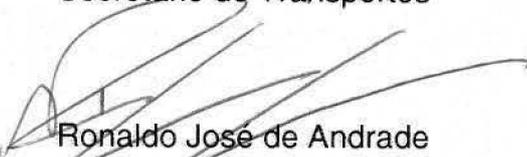
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes


Ronaldo José de Andrade
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


~~Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo~~
Resp/Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
ASSESSORIA DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra a ser decretada de utilidade Pública.

01- IMÓVEL:- Área de terra.

02 - PROPRIEDADE:- Benedita Vera Damasio.

03 - LOCALIZAÇÃO:- Jardim Santa Inês II.

04 - SITUAÇÃO:- A área está situada entre a Rua dos Cirurgiões Dentistas (antiga Rua 01) e área remanescente do lote 05 da quadra 30, destinada ao viário.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- Formato regular, sem declividade, com vegetação médio porte, rasteira e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto nº01, no sentido horário, (coordenadas N= 7.437 926,15 E= 417 441,33), localizado no alinhamento da Rua dos Cirurgiões Dentistas. Deste ponto segue com azimute 153°14'44" na distância de 5,59m (cinco metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com a Rua dos Cirurgiões Dentistas até o ponto nº02. Deste ponto deflete à direita e segue em segmento de curva à esquerda até o ponto nº03, com ângulo central 39°18'16", raio 9,00m e desenvolvimento 6,17m (seis metros e dezessete centímetros); deste deflete à direita com azimute 62°13'08", na distância 2,44m (dois metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com alça de acesso ao bairro, de origem na Avenida Benedito Friggi, até o ponto 01, fechando assim o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
ASSESSORIA DE PROJETOS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 4,60m² (quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados)

São José dos Campos, aos 25 de junho de 2010.

Eng.º Luiz Guilherme Guedes
Assessor de projetos